



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001501/2024-30

Unidade Gestora: 393023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 864/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGESTÃO DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01 – Avenida JK, Lote 41-A, Plano Diretor Sul, Edifício JK Business – 18º Andar, CEP: 77.015-012, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Senhor **Luiz Antonio Ehret Garcia**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 12[REDACTED]8 SSP/MT e do CPF nº 820[REDACTED]82, nomeado pela Portaria nº 340, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 30/04/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, publicada DOU de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, publicada DOU em 01/06/2016, e com a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no DOU em 16/01/2020, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville - Santana de Parnaíba-SP, CEP 06502-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identificação n.º 48[REDACTED]4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 371[REDACTED]40, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n. 50623.001501/2024-30 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2023, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico n. 419/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato Nº 864/2024, doravante denominado Contrato Original, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Retificação das Cláusulas "Primeira - Do Objeto" e "Quinta - Preço" do Contrato Original e da Cláusula "Terceira - Do Valor do Contrato" do 1º Termo Aditivo de Prazo nos seguintes termos:

1.1.1.1. Onde se lê:

Grupo	Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Anual	Valor Total (12 meses)
1	1	3565	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota da SRE-TO	12	Despesa mensal	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	2	613110	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da frota da SRE-TO	12	Despesa mensal	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Valor Mensal							R\$ 19.500,00
Valor Anual							R\$ 234.000,00

1.1.1.2. Leia-se:

Grupo	Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Anual	Valor Total (12 meses)
1	1	3565	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota da SRE-TO	12	Despesa mensal	R\$ 6.125,00	R\$ 73.500,00
	2	613110	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da frota da SRE-TO	12	Despesa mensal	R\$ 10.937,50	R\$ 131.250,00
Valor Mensal							R\$ 17.062,50
Valor Anual							R\$ 204.750,00

1.1.1.3. Onde se lê: "O valor mensal da contratação é R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)";

1.1.1.4. Leia-se "O valor mensal da contratação é **R\$ 17.062,50 (dezessete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**).

1.1.2. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 51.187,50 (cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 255.937,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	CATMAT/CATSER	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	1	3565	Fornecimento de serviços para	12	Despesa mensal	R\$ 7.656,25	R\$ 91.875,00

			manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota da SRE-TO				
	2	613110	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da frota da SRE-TO	12	Despesa mensal	R\$ 13.671,87	R\$ 164.062,50
Valor Mensal							R\$ 21.328,12
Valor Anual							R\$ 255.937,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 255.937,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393252/393023 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339030 - Peças e insumos e 339039 - Serviço de manutenção de veículos; Projeto/Atividade nº 26122003220000001.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho Nota de Empenho 2025NE000019 PEÇAS (SEI nº 20041011) e Nota de Empenho 2025NE000020 SERVIÇOS (SEI nº 20041031), datadas de 16/01/2025, nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 19/12/2026	R\$ 248.117,12 (duzentos e quarenta e oito mil cento e dezessete reais e doze centavos) 283.562,50 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de **15/09/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RENATA NUNES FERREIRA
Representante da Contratada

(assinado eletronicamente)
LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ehret Garcia, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 12/09/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22329162** e o código CRC **1CD85B78**.

Referência: Processo nº 50623.001501/2024-30

SEI nº 22329162



Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01, Avenida JK,
Lote 41-A, Edifício JK Business Center 18º andar
CEP 77015-012
Palmas/TO |